



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A TERMO  
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE,  
ENTRE SI, CELEBRAM O MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E AS  
ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, nº 750, do Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP 41.745-004, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **PEDRO MAIA SOUZA MARQUES**, com a intervenção do **CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CAOCA**, neste ato representado por sua Coordenadora, a Promotora de Justiça **ANA EMANUELA CORDEIRO ROSSI MEIRA**, e a **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.797.364/0020-91, situada na Avenida Amarílio Thiago dos Santos, nº144, Lauro de Freitas /BA, doravante denominada **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**, neste ato representado pelo seu Gestor Nacional, **ALBERTO GUIMARÃES DOS SANTOS**, e por sua Gestora de Território **OLIVIA MARIA QUESADO VALENTE FREITAS**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo de Cooperação Técnica firmado em 18 de abril de 2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica firmado com o objetivo de desenvolver ações conjuntas voltadas ao fortalecimento dos Municípios e entidades, no Estado da Bahia, que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, na sistematização, organização, oferta e monitoramento dos serviços de acolhimento, à luz do Estatuto da Criança e Adolescente—ECA, do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitário e da Resolução do CNAS nº 23, de setembro de 2013, que dispõe sobre o reordenamento dos serviços de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

O prazo de vigência do Termo original fica prorrogado por 02 (dois) anos, a contar do dia 18 de abril de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO**

Ficam convalidados, para todos os efeitos, os atos praticados em decorrência do ajuste original no período compreendido entre a data do término da vigência originária e a data de efetiva celebração do presente aditivo.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA



## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo, não especificamente alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Salvador - BA, assinado e datado eletronicamente.

PEDRO MAIA SOUZA Assinado de forma digital por  
MARQUES: [REDACTED] PEDRO MAIA SOUZA  
[REDACTED] MARQUES: [REDACTED]  
[REDACTED] Dados: 2025.05.08 11:07:59  
-03'00'

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça



**ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**  
ALBERTO GUIMARÃES DOS SANTOS  
Gestor Nacional



**ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**  
OLIVIA MARIA QUESADO VALENTE FREITAS  
Gestora de Território

## Página de assinaturas



**Olivia Freitas**

Signatário



**Alberto Guimarães**

Signatário

## HISTÓRICO

- 29 abr 2025 13:32:47  **Nathália Vieira Ramos Miquilino** criou este documento. ( Email: nathalia.miquilino@aldeiasinfantis.org.br, [REDACTED] )
- 29 abr 2025 14:30:00  **Alberto Guimarães** (Email: alberto.guimaraes@aldeiasinfantis.org.br, [REDACTED]) visualizou este documento por meio do IP 179.242.250.231 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 29 abr 2025 14:30:07  **Alberto Guimarães** (Email: alberto.guimaraes@aldeiasinfantis.org.br, [REDACTED]) assinou este documento por meio do IP 179.242.250.231 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 29 abr 2025 13:43:49  **Olivia Maria Quesado Valente Freitas** (Email: olivia.valente@aldeiasinfantis.org.br, [REDACTED]) visualizou este documento por meio do IP 192.141.70.10 localizado em Lauro de Freitas - Bahia - Brazil
- 29 abr 2025 13:44:15  **Olivia Maria Quesado Valente Freitas** (Email: olivia.valente@aldeiasinfantis.org.br, [REDACTED]) assinou este documento por meio do IP 192.141.70.10 localizado em Lauro de Freitas - Bahia - Brazil



# D 254 – Termo de Cooperação Técnica

Enviado por fernanda.peres em qui, 08/05/2025 – 16:29

**Processo nº:**

19.09.03493.0004762/2025-04

**Tipo:**

Convênios e Instrumentos Congêneres

**Data:**

quinta-feira, Maio 8, 2025 – 16:30

**Objeto:**

desenvolver ações conjuntas voltadas ao fortalecimento dos Municípios e entidades, no Estado da Bahia, que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, na sistematização, organização, oferta e monitoramento dos serviços de acolhimento, à luz do Estatuto da Criança e Adolescente, do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitário e da Resolução do CNAS nº 23, de setembro de 2013.

**Informações gerais:**

**Código identificador MPBA:** D 254

**Parecer Jurídico:** 288/2025



**Partes:** Ministério Público do Estado da Bahia e Aldeias Infantis SOS Brasil

**Vigência:** 18/04/2023 a 17/04/2027

**Termo aditivo:** SIM

**Objeto do aditivo:** prorrogar o prazo de vigência por 02 (dois) anos, a contar do dia 18 de abril de 2025.

**Arquivos:**

 Termo de Cooperação Técnica

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

### GABINETE

PORTEARIA Nº 230/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o quanto se observa nos procedimentos administrativos 003.0.135701/2015 e 19.09.45240.0012119/2025-86, tendo como fundamento o Ato Normativo nº. 022/2021, publicado no DJE de 08 de abril de 2021, que disciplina o sistema de plantão do Ministério Público do Estado da Bahia em primeira instância, fora do horário forense e nos dias sem expediente ordinário,

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer, para conhecimento público, especialmente dos senhores Membros, a escala dos servidores designados para prestar auxílio durante os Plantões Judiciários na área da Criança e Adolescente que vierem a ocorrer no mês de maio de 2025.

DATA	SERVIDOR DESIGNADO	MATRÍCULA
01/05/2025	Gabriel Sant'Anna Lopes	354.093
02/05/2025	Gabriel Sant'Anna Lopes	354.093
03/05/2025	Gabriel Sant'Anna Lopes	354.093
04/05/2025	Gabriel Sant'Anna Lopes	354.093
10/05/2025	Valéria Souza Macedo de Santana	354.102
11/05/2025	Valéria Souza Macedo de Santana	354.102
17/05/2025	Eduardo de Araújo D'Ávila	352.059
18/05/2025	Valéria Souza Macedo de Santana	354.102
24/05/2025	Eduardo de Araújo D'Ávila	352.059
25/05/2025	Valéria Souza Macedo de Santana	354.102
31/05/2025	Eduardo de Araújo D'Ávila	352.059

Art. 2º A Diretoria de Gestão de Pessoas adotará as medidas cabíveis para implementação e fiel execução deste ato.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, em 08 de maio de 2025.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO  
Superintendente de Gestão Administrativa

PORTEARIA Nº 232/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.00855.0026933/2024-78, RESOLVE prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 12/03/2025, o prazo do Processo Administrativo, instaurado através da Portaria nº 402/2024, publicada no DJE de 12/09/2024, convalidando os atos já praticados até a presente data.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 08 de maio de 2025.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO  
Superintendente de Gestão Administrativa

## DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90010/2025 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.02336.0004248/2025-33. OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva em sistema de prevenção e combate a incêndio, instalados nas Promotorias de Justiça de Jequié, Itapetinga, Vitória da Conquista (LOTE 1), Euclides da Cunha, Jacobina, Senhor do Bonfim (LOTE 2), Eunápolis e Porto Seguro (LOTE 3), conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos, conforme edital e seus anexos. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 09/05/2025 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF); ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/05/2025 às 08:30 horas (Horário de Brasília - DF) no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Obs.: O Edital e seus Anexos, poderão ser adquiridos nos sites: <https://www.mpbba.mp.br/licitacoes> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações: [licitacao@mpba.mp.br](mailto:licitacao@mpba.mp.br).

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Processo SEI/MPBA: 19.09.03493.0004762/2025-04. Parecer Jurídico: 288/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Aldeias Infantil SOS Brasil. Objeto do Termo: desenvolver ações conjuntas voltadas ao fortalecimento dos Municípios e entidades, no Estado da Bahia, que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, na sistematização, organização, oferta e monitoramento dos serviços de acolhimento, à luz do Estatuto da Criança e Adolescente, do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitário e da Resolução do CNAS nº 23, de setembro de 2013. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 02 (dois) anos, a contar do dia 18 de abril de 2025.